

**PORTARIA Nº 118/2017**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER A  
FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALÉRIO ANTONIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade dos trabalhos a serem realizados pelo servidor designado;

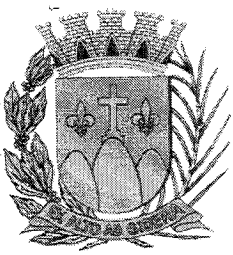
Considerando o cálculo do impacto orçamentário da despesa ora instituída, nos moldes da Lei Complementar Federal nº 101/00, consoante relatório próprio elaborado pelo departamento da fazenda desta prefeitura;

Considerando a necessidade de apuração contínua dos limites impostos pela denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, para a manutenção ou alteração do adicional concedido ao servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, no importe de **30% (trinta por cento)** sobre a remuneração para o servidor **Ronaldo Donizete da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Especialista, para que além de suas atribuições normais, coordenar e administrar todo o cadastro imobiliário, criando, incluindo, atualizando, desmembrando e parametrizando a base de cálculo do IPTU, bem como elaborar e emitir todas as certidões vinculadas ao cadastro imobiliário; acompanhar a contratação de instituição financeira especializada na arrecadação dos tributos e taxas, assim como a empresa de distribuição, e, regularização fundiária das áreas pertencentes ao município, e suporte ao departamento de expediente e protocolo, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. A concessão do adicional está estritamente condicionada aos gastos totais com pessoal, face ao limite prudencial previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de  
**SERRANA**  
Administração 2017-2020

---

Parágrafo Único. O adicional concedido poderá ser extinto, bem como majorado ou diminuído.

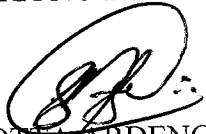
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
01 de Fevereiro de 2017.

  
VALÉRIO ANTERO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

  
JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças